

Anexo II

TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento de Protetores e Entidades Protetoras de Animais, atendendo a demanda da Superintendência de Controle e Bem-Estar Animal (SCBEA).
1. O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto o credenciamento de Protetores (pessoas físicas que resgatam e cuidam de animais de rua) e Entidades Protetoras de Animais (pessoas jurídicas), atuantes no município de Santa Maria.
2. O trabalho realizado pelas entidades credenciadas (pessoa jurídica) / protetores credenciados (pessoa física) será realizada de forma exclusivamente voluntária, sem ônus para a Prefeitura.
3. Cumprir com rigor os horários de busca e entrega agendado, tratar com cortesia e respeito os seus colaboradores e os demais credenciados;
4. Comprometer-se a encaminhar para esterilização cirúrgica, somente: animais em vulnerabilidade; comunitários; resgatados de maus-tratos; ou tutelado por família inscrita no CadÚnico.
5. São causas de rescisão do Termo de Credenciamento, as ações a baixo elencadas, praticadas pelo protetor ou por integrantes de Entidades: 5.1 Descumprir quaisquer das diretrizes constantes neste Edital; 5.2 Cometer a infração prevista no artigo 331, do Decreto Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940, <i>Desacatar funcionário publico no exercício da função ou em razão dela</i> . 5.3 Praticar, incorrer ou contribuir, por ação ou omissão, em práticas tipificadas como crime ambiental, nos termos da legislação vigente.
Santa Maria,/...../202.....
<hr/> <p style="text-align: center;">Assinatura do Protetor(a) ou Representante Legal da Entidade</p>